



LEI Nº 420/2006
De: 11/08/2006

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.006.

Eu, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, JOSÉ NIVALDO STOFFELS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2006 no valor de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas com os recursos do Superávit Financeiro apurado no Exercício de 2005, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Divisão de Saúde		
10.301.0010.1.003000	Ampliação do Centro de Saúde Municipal		
4.4.90.51.00.00 (1075)	Obras e Instalações.....	3 3324	140.000,00
0500	DEP. DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL		
0502	Divisão de Promoção Social		
08.242.0016.1.004000	Construir Sede Própria da APAE		
4.4.90.51.00.00 (1076)	Obras e Instalações	3 3729	100.000,00
TOTAL.....			240.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Especial aberto conforme o artigo anterior, correrão a conta do Superávit Financeiro dos recursos apurados no exercício de 2005, nas seguintes receitas, assim especificados:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2471.01.02.00	MS – Ampliação Centro de Saúde/Convênio 4675/2005.	3 3324	140.000,00
2471.99.05.01	MDS – Construção APAE/Convênio 737/MDS/2005.....	3 3729	100.000,00
TOTAL.....			240.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sulina, Paraná, 11 de agosto de 2006; 20º da Emancipação e 18º de Administração.

JOSÉ NIVALDO STOFFELS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 11 de agosto de 2006.